

**1.º TERMO ADITIVO
Contrato n.º 005/2012**

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO FIXA PARA O ISG, NOS ASSUNTOS RELACIONADOS AO HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS – HDT EM GOIÂNIA-GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG** E A EMPRESA **BASTIDORES ASSESSÓRIA DE COMUNICAÇÃO**.

Pelo presente instrumento particular, de um lado

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, qd. B-29A, lt. único, sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030 Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.969.808/0003-31, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Administrativo em Goiânia, Renato Gomes do Espírito Santo inscrito no CPF/MF sob o n.º 544.037.237-72 e CRA/RJ sob o n.º 2.022.404-4., doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

BASTIDORES ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.314.210/0001-05, com sede na Rua 4 n.º 925, qd. 23 It. 36 – E, Setor Central, Goiânia, Goiás, CEP 74.020-025, neste ato representada por Dorisney Maria Cunha Costa, portadora da cédula de identidade de n.º 1676192-2ª via, DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n.º 402.440.591-87, residente na Rua C 259, qd. 593, n.º 519, aptº 804, Res. Plazzo Bianco, Setor Nova Suíça, Goiânia/GO, CEP 74.280-220, doravante denominado **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

I – O Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria de Comunicação fixa para o ISG, nos assuntos relacionados ao Hospital De Doenças Tropicais Dr. Anauer Auad HDT/HAA, em Goiânia-GO, fora firmado em 04 de Julho de 2012, com vigência até 04 de Julho de 2013.

Resolvem as Partes aditar o Contrato conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1.1 O prazo contratual inicialmente pactuado, previsto na Cláusula Décima Segunda, Item 12.1 do Contrato, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até o dia 04 de Julho de 2014.
- 1.2 Face ao nome da contratada e endereço, passa a vigor com a seguinte redação:

BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.314.210/0001-05, com sede na Rua 10 N.º 109 Ed. Gold Center, sala 303, Setor Oeste, Goiânia, Goiás, CEP 74.120-020, doravante denominado **CONTRATADA**.



CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Continuum em vigor todas as demais cláusulas do Contrato.

2.2 A CONTRATADA dá a mais ampla, rasa, irretratável e irrevogável quitação de todas as obrigações do CONTRATANTE até a presente data.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as Partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para um mesmo fim e efeito.

Goiânia-Go, 04 de Julho de 2013.

INSTITUTO SOCRATES GUANAES – ISG
RENATO GOMES DO ESPRITO SANTO - SUPERINTENDENTE REGIONAL
CONTRATANTE

Dorisney Maria Cunha Costa
BASTIDORES ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DORISNEY MARIA CUNHA COSTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Dorisney Maria Cunha Costa
Nome: _____
R.G.: 2221879 SSP-GO
CPF.: 8515.801.801.72

Nome: _____
R.G.: _____
CPF.: _____

Nome: _____
R.G.: _____
CPF.: _____

Nome: _____
R.G.: _____
CPF.: _____